



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 119/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para o servidor efetivo Sr. Fabiano Aparecido Mendes, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais por exercer a função de lavador de veículos em substituição ao servidor que se encontra de gozo de Licença Prêmio

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 27 de setembro de 2021.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Selva Entre  
Em 28 / 09 de 2021

Edição: 2597 - pág 13 e 14

# Editais

13

os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de agosto de 2021 à 15 de setembro de 2021.

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de agosto de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	26
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	14
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	50
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000875-1	Elizete Aparecida Gaveluk	Técnica de Enfermagem	50

Revogam-se as disposições em contrário. e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de setembro de 2021.

Eclair Rauen  
Prefeito

**PORTARIA Nº 117/2021**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de agosto de 2021 à 15 de setembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000614-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira

Revogam-se as disposições contrárias. e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de setembro de 2021.

Eclair Rauen  
Prefeito

**PORTARIA Nº 118/2021**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Determinar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos, a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário dos servidores, Irineu Jesus Marsola, Edeval Bueno, Jecqueson Cleiton Silva Rebequi e Miguel Luiz de Lima, ocupantes do cargo de Motorista de ambulância, referentes à multas de trânsito.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 27 de setembro de 2021.

Eclair Rauen  
Prefeito

**PORTARIA Nº 119/2021**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para o servidor efetivo Sr. Fabiano Aparecido Mendes, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais por exercer a função de lavador de veículos em substituição ao servidor que se encontra de gozo de Licença Prêmio

# Editais

FOLHA EXTRA terça-feira, 28 de setembro de 2021 - Edição 2597

14

## PINHALÃO

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 27 de setembro de 2021.

Eclair Rauhen  
Prefeito

### PORTARIA Nº 120/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

### RESOLVE

Determinar ao Responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses a servidora municipal, Devani Coutinho Vieira Alvarenga, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do dia 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, referente ao período trabalhado de 01.04.2009 a 01/04/2014.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 27 de setembro de 2021.

Eclair Rauhen  
Prefeito

### PORTARIA Nº 121/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

Determinar ao Responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder a ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Padrão, Sra. Marilda Custódio Luiz, Licença Maternidade de 120 dias, a partir do dia 06 de setembro de 2021, em conformidade com o que dispõe dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo II dos Direitos Sociais, art. 7º, inciso XVIII, da CF. Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 27 de setembro de 2021.

Eclair Rauhen  
Prefeito

## PINHALÃO

Edital nº 92/2021 - Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO - Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014). A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 175/2021, de 15/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 13/10/2021, propostas para: Aquisição de mudas de flores e de árvores a serem plantadas em canteiros e praças do município. Critério de Julgamento - Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail [licitacaophl03@gmail.com](mailto:licitacaophl03@gmail.com) e no setor de licitações, localizada na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 27 de setembro de 2021. Raissa Pimentel Vilas Boas - Pregoeira.

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL Aditivo Nº: 01/2021 - Contrato Nº: 17/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO Contratada: ALIMENTARE-ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EI-Valor: 64.314,92 (sessenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)-Vigência: Início: 27/09/2021 Término: 27/01/2022-Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 66/2020-Objeto: Ficam realinhados os valores dos respectivos itens abaixo: Item 35 -R\$ 21,00 para R\$ 26,10; Item 36 -R\$ 19,98 para R\$ 28,88; Item 37 -R\$ 8,90 para R\$ 11,40; Item 38 -R\$ 15,80 para R\$ 19,60; Item 52 - R\$ 6,75 para R\$ 8,99; Item 91 - R\$ 9,50 para R\$ 13,39; Item 124 - R\$ 2,15 para R\$ 2,30; Item 131 -R\$ 28,90 para R\$ 34,10; Item 142 - R\$ 7,90 para R\$ 9,00. Pinhalão, 27 de setembro de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL Aditivo Nº: 01/2021 - Contrato Nº: 36/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO Contratada: R. C. FARIAEIRELI-ME-Valor: 12.133,80 (doze mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos)-Vigência: Início: 27/09/2021 Término: 05/02/2022-Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 1/2021-Objeto: Ficam realinhados o valor do item: Item 34 - Gás de cozinha recarga, passando o valor unitário de R\$ 85,80 (oitenta e cinco reais e oitenta centavos) para R\$ 104,70 (Cento e quatro reais e setenta centavos); Diante do realinhamento citado acima, altera-se o valor contratual, acrescendo R\$ 12.133,80, referente a diferença de valor do referido item, passando o valor total do contrato de R\$ 71.860,00 R\$ 83.993,80. Pinhalão, 27 de Setembro de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL Aditivo Nº: 02/2021 - Contrato Nº: 116/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO Contratada: ESMAIL MAIA DA SILVA-Vigência: Início: 26/09/2021 Término: 29/11/2021-Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº: 1/2021-Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 26 de setembro 2021 para 26 de novembro 2021, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato. Pinhalão, 27 de Setembro de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL Aditivo Nº: 03/2021 - Contrato Nº: 109/2019-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-Contratada: RODRIGUES & RODRIGUES MINERACAO LTDA-Valor: 2.142,72 (dois mil cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)-Vigência: Início: 17/09/2021 Término: 11/07/2022-Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 40/2019-Objeto: Fica realinhado o valor do Item nº 01 do presente contrato, passando o valor de R\$ 6,00 (seis reais) para R\$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos).

Ato de Provimento nº 02 do Processo Seletivo 03/2021

Art. 1º O Prefeito do Município de Pinhalão, o Sr. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, nomear os aprovados no Processo Seletivo 03/2021, cuja relação segue abaixo  
MOTORISTA - VAGA PARA PINHALÃO  
IZAIAS LEMES DOS SANTOS

MARCO INOCENCIO MIRANDA

Art. 2º Após a publicação do presente ato de provimento, os candidatos nomeados terão o prazo de 30 dias para assinar o termo de posse.

Parágrafo único: No ato da posse o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública. Art. 3º Tomada à posse, o funcionário público terá o prazo máximo de 30 dias para se investir no cargo, sob pena de ser exonerado "ex officio".

Pinhalão - PR 27 de setembro de 2021.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR - PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 206/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

NOMEAR, o senhor: IZAIAS LEMES DOS SANTOS do RG nº 12.914.305--4 - SSP/PR e do CPF nº 007.103.878-73, para tomar posse no Cargo de MOTORISTA, referente ao Processo Seletivo 03/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão

Em 27 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR - Prefeito Municipal

## WENCESLAU BRAZ

### INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021 (PMWB) -

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 (PMWB) -

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93 com base caput do artigo 25, bem como estipulado na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com relação ao conteúdo do presente processo, RATIFICO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO REFERENTE a "Parceria voluntária de mútua colaboração para atendimento de finalidades de interesse público na área da educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 2.985, de 10 de agosto de 2021, a ser firmado entre o Município de Wenceslau Braz-PR e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Wenceslau Braz - APAE", no valor total de R\$ 100.797,45 (cem mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). Wenceslau Braz-Pr, 27 de setembro de 2021. Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito

